

**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO****SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6210.2020/0011880-7 – ATA DE RP 109/20-HSPM	3295

**SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO****ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS****COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO - COREMU SMS/SP**

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo - COREMU - SMS/SP, TORNA PÚBLICA as datas de reunião no 1º semestre de 2021:

- \* 20/01/2021
- \* 17/02/2021
- \* 17/03/2021
- \* 14/04/2021
- \* 19/05/2021
- \* 16/06/2021

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE****UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**Termo de Desinterdição de Estabelecimento**

Proc. / Nome ou Razão Social / Endereço / Série-nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento

6018.2019/0071543-5 / Biopower Comércio de Cosméticos, SPA e Estética / Avenida Barreira Grande, 132 / Série E – nº 07017 / Desinterdição Total de Estabelecimento

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE****CONVOCAÇÃO****RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

I – PROCESSO Nº 6018.2020/ 0071753-7 - Fica a Empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI? CNPJ nº 34.680.592/0001-51, convocada a retirar a Nota de Empenho nº 104587 / 2020, no valor total de R\$ R\$ 27.298,50 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação no DOC (Diário Oficial Cidade de São Paulo), à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 77 – 4º andar - Contabilidade das 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, com a apresentação ou cópia reprográfica da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo, no caso de empresa fora do Município, declaração que nada deve a Prefeitura de São Paulo e o Certificado de Regularidade do FGTS. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS**

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**DESPACHO DO COORDENADOR I**

6018.2020/0079042-0-À vista dos elementos contidos na informação 036011013, que acolho e adoto como razão de decidir, **Recebo a defesa e recurso**,SEI 035886138, apresentado pela empresa **Tetto Rooftop Lounge Restaurante e Bar Dançante Ltda**, representada pelas advogadas **Silvia Regina Ortega (OAB/SP 195.472)** e **Magda Aparecida da Silva (OAB/SP 157.697)**, com regulares e tempestivos, porém os **Indefiro**, considerando que não foram apresentados argumentos que anulassem o Auto de Infração Série H/N.003636,SEI 0356998974, já que na inspeção foi constatado que os alimentos inutilizados estavam vencidos e não estavam devidamente segregados o que poderia gerar erro e serem postos para consumo na situação em que se encontravam.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade

6018.2020/0079042-0/Tetto Rooftop Lounge Restaurante e Bar Dançante Ltda/Av. Rebouças, 955, 25º andar/H/N.013573/ Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/ F/N.024829, SEI 035700362.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE****PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0079806-5 - PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.321.819-2****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 052/2020 ao Contrato de Gestão n.º CG R 018/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ n.º 68.311.216/0001-01, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA, objetivando aquisição de mobiliários para as unidades: AMA/UBS Massagista Mário Américo; AMA/UBS Jardim Paulistano; UBS Vila Palmeiras, UBS Vila Progresso; UBS Jardim Ladeira Rosa; UBS Adelaide Lopes e UBS Casa Verde, no valor orçamentário de R\$ 384.155,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais), conforme autorizado em link 036426811, tendo sido emitido a Nota de Reserva nº 68.775/2020, onerando a dotação orçamentária de 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.5.052.00.00.

II – Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho.

**PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0079731-0 - PROCESSO SIMPROC Nº 2015-0.239.136-4****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 036/2020 ao Contrato de Gestão n.º CG R 021/2016 – CPCSS/SMS, firmado entre esta

Pasta e a entidade IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE , CNPJ n.º 09.652.823/001-76, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JACANÁ/TREMÊMÊ, objetivando acréscimo de recurso de investimento para aquisição de material permanente – contra partida BID, para a unidade AMA/UBS Wamberto Dias da Costa, conforme autorizado em link 036543164 no valor orçamentário de R\$ 81.546,00 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

As despesas descritas onerarão as dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00.00, Nota de Reserva nº 68.968/2020 (SEI 037066410).

II – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

**PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0081364-1 - PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.321.812-5****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 1.046/2019, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 069/2020 ao Contrato de Gestão n.º CG R 004/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

O termo aditivo objetiva formalizar o acréscimo de recursos de investimento para aquisição de mobiliários para as unidades: AMA/UBS Parque Anhangueira, AMA/UBS Anhangueira I, AMA-E/UBS Vila Zatt e UBS Jardim Panamericano, no valor de R\$315.142,00 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta e dois reais), conforme autorizado em link 036425721.

A despesa descrita onerará a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00.00, Nota de Reserva nº 68.772/2020 (Link SEI 036994221).

II – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho

**PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0079815-4 - PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 037/2020 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, objetivando a Aquisição de Material Permanente – Contrapartida BID para a unidade UBS Parque Novo Mundo II, conforme autorizado em link 036428458, no valor de R\$ 79.123 (setenta e nove mil, cento e vinte e três reais), a título de investimento, Nota de Reserva nº 68.859/2020, onerando a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00.00 (SEI 037032822).

II – Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho.

**PROCESSO SEI 6018.2020/0079786-7****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, Decreto Municipal nº 46.209/2005 e Portarias 890/2013-SMS.G / 727/2018 – SMS.G e Portaria SF nº 76/2019, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em SEI 037209869,ACOLHO a substituição da apólice nº 9007750093620 emitida pela BERKLEY Internacional do Brasil Segurança S/A para a nova apólice emitida pela mesma seguradora, POTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ: 11.699.534/0001-74, apólice nº 0306920209907750450078000, para cobertura do exercício de 2021, no valor de R\$ R\$ 154.299,65 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente ao contrato nº 009/2018/SMS/CRS-N - contrato de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, firmado com a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ 05.408.502/0001-70.

**MOBILIDADE E TRANSPORTES****DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO****PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RLETPP OU RLETPP-d) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP). INTERESSADO: DANIELA DE SOUZA IGNAN SUTTO - ME PROCESSO N.º 6020.2018/0003799-1

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)  
FER4581 Notificação(es) de Penalidade nº 4-415185611 pesquisada em 22/12/2020

Total de Placas com Pendência(s): 1

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS POR VIA DIGITAL ATRAVÉS DO PORTAL156.

**VERDE E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 664****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

6027.2020/0012745-3 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessados: DOUGLAS CAMPOS DRUMOND COMUNIQUE-SE Nº 518/DAIA/GTAIND/2020

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Para o prosseguimento da análise quanto ao processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, devidamente preenchido e assinado, esclarecendo o tipo de atividade a ser exercida (CNAE), com especial atenção ao Item 5 do referido MCE.

2. A documentação requerida deverá ser entregue no GTAIND, situado à Rua do Paraíso, 387 (3º andar) - Paraíso, das 10:00 h. às 15:00 h., com necessidade de agendamento prévio

ou através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br, com Assunto: Atendimento a COMUNIQUE-SE 518/DAIA/GTAIND/2020 - Processo SEI nº 6027.2020/0012745-3, com arquivos em formato "pdf" de no máximo 10 megabytes.

Obs.: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não atenda este comunicar-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0012256-7 - Interessado(a): ML COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI**

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) ML COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI , CNPJ 31.436.904/0001-98, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Comprovante de pagamento de ambas as guias de preço público devidas. Foram apresentadas apenas os comprovantes de agendamento do débito.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

6027.2020/0011714-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: JV NAVES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA LTDA

COMUNIQUE-SE 474/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Informar qual a classificação para a área almejada no Requerimento, qual o uso atual do imóvel e qual o uso futuro pretendido, se houver;

2. Apresentar lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área em curso na PMPSP e o motivo de atuação dos mesmos;

3. Apresentar cópias dos Pareces Técnicos, Despachos e outras manifestações técnicas emitidas pela CETESB;

4. Apresentar cópia dos relatórios ambientais apresentados à CETESB que não tenham sido protocolados no presente processo. Informar caso o interessado tenha conhecimento da existência de estudos, mas não possua acesso a eles;

5. Apresentar cópia da guia e do comprovante de pagamento do preço público referente à &ldquo;emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual&rdquo; (item 29.1.10.4., código 4894), conforme o Decreto Municipal nº 59.160/2019, em formato pdf com resolução que permita sua identificação e leitura. A guia de pagamento do preço público pode ser solicitada através do email: svmagta@prefeitura.sp.gov.br;

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser apresentada em arquivos digitais separados, legíveis e em formato pdf, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta secretaria, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comuniquese poderá ser encaminhada por meio deste e-mail até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após vistas ao processo, em caso de dúvidas sobre o Comuniquese, poderá ser agendado atendimento através do e-mail svmagta@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o prazo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o prazo necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2020/0010283-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: GLAUCO CARREIRA COMUNIQUE-SE: 473/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar Declaração de Responsabilidade com conclusão em conformidade aos resultados obtidos no estudo ambiental realizado para a área em questão, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis técnico e legal do imóvel. Recomenda-se realizar vistas à Informação n.037148421. As vistas ao processo poderão ser solicitadas através do email svmagta@prefeitura.sp.gov.br

2. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comuniquese, bem como dúvidas eventuais, poderão ser encaminhadas por meio do e-mail svmagta@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2019/0006486-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: EAA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS S.A. COMUNIQUE-SE 462/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e DEVIDAMENTE ASSINADA em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

2. Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e DEVIDAMENTE ASSINADA em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

3. Declaração de Compatibilidade conforme Anexo 1 que poderá ser obtido no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\_ambiente/servicos/areas\_contaminadas/ no Anexo I do item Lista de Documentos - Processo de Acompanhamento de Investigação Ambiental e Anexos&rdquo;;

4. Apresentar os estudos ambientais referentes a Avaliação Preliminar (05/2013), Avaliação Confirmatória (10/2013), Campanhas de Monitoramento (2014 e 2015), Investigação Ambiental Complementar (11/2016) e o Despacho Nº 153.15. CAAC de 24/03/2015;

5. Apresentar os relatórios encaminhados a CETESB referentes à execução do plano de intervenção aprovado;

6. Apresentar despachos, informações técnicas e pareceres técnicos emitidos pela CETESB posteriores a 03/11/2020;

7. Apresentar o Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova;

8. Apresentar o Termo de Reabilitação para uso declarado emitido pela CETESB quando da sua emissão acompanhado do despacho;

9. Atender no prazo de 180 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comuniquese poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagta@prefeitura.sp.gov.br;

10. Caso o prazo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado;

11. Tomar atenção que o não atendimento a entrega dos documentos no prazo estabelecido e/ou a não solicitação de prazo será interpretado como desistência do pleito.

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 235/2019 Processo nº 2018-0.009.470-8 Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por LILY YIN WECKX, portadora do CPF/MF nº520.045.388-72, e FABIANO GUARIGLIA GOUVEIA, portador do CPF/MF nº275.153.948-38, representantes da YINCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº26.286.299/0001-86, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 177, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº235/2019, publicado no D.O.C em 14/08/2019, pág. 33, sob fls. 184 a 189 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Morumbi s/nº, lote 09 e 10 x Rua Dr. Alberto Americano, s/nº, lote 08, Jardim Morumbi, São Paulo – SP; 2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.9.1 e na Cláusula sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 14/12/2020, pelo Engº Agr. Sérgio M. Arimori, e foram executados a contento, conforme relatório às fls. 342 a 343 dos autos; 3 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula oitava, foram vistoriados em 14/12/2020, e foram executadas conforme o Projeto de Compensação Ambiental a folha 323, assim como foi executado a calçada verde do empreendimento, conforme relatório do Engº Agr. Sérgio M. Arimori, às fls. 342 a 343 dos autos; 4 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 23/05/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, a ressalva do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº2020/00830-00, emitido em 27/01/2020, às fls.234/237 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.**

**Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 018/2016 Processo nº 2014-0.091.902-5 Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por ANDRÉ DAVIDOVICI, portador do CPF/MF nº277.134.768-73, EUDOXIOS STEFANOS ANASTASSIADIS portador do CPF/MF nº176.811.098-03, representantes da empresa ALFA GRÉCIA INCORPORADORA SPE LTDA., CNPJ/MF nº17.773.729/0001-01, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 153, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº018/2016, publicado no D.O.C em 22/01/2016, pág. 27, sob fls. 160 a 164 dos autos, e seu Aditivo 01, publicado no D.O.C em 06/12/2018, pág. 22, sob fls. 235 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplante autorizados e realizados na Rua Andrade Fernandes, nºs 189 a 201, Parque Boa Vista, Vila Madalena, São Paulo – SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2, e na Cláusula terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 10/12/2020, pelo Eng.º Agr. Sérgio M. Arimori, e foi constatado que o transplante foi executado a contento, e encontra-se vivo e protegido, conforme relatório às fls. 243 dos autos. 3 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4, e na Cláusula quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 10/12/2020, pelo Eng.º Agr. Sérgio M. Arimori, e foram executados a contento, conforme relatório às fls. 243 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula sexta, foram vistoriadas em 10/12/2020, e foram executadas conforme o Projeto de Compensação Ambiental a folha 118, assim como a calçada verde do empreendimento, conforme relatório do Eng.º Agr. Sérgio M. Arimori, às fls. 243 dos autos; 5 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula quinta, foi recebido em 24/01/2018, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP nº 2018000018, às fls. 175/177 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos, se estenderá até 03/06/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, a nota nº09 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2017/13562-00, emitido em 31/08**